



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

LEI Nº 1.658/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025 PARA INCLUSÃO DE UM NOVO PROGRAMA E NOVA AÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA. ”

VALDECIR KRAUSS, Prefeito do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à alteração pela inclusão no anexo de metas de ações do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, Lei 1.479, de 10 de junho de 2021 de uma nova Ação.

Art. 2º. Fica incluso no PPA Quadriênio 2022-2025 a seguinte ação:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
UNIDADE: 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROGRAMA: 0003 – PROGRESSO ADMINISTRATIVO
AÇÃO: 2.045 – FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS
SUBFUNÇÃO: 422- DIREITOS INDIVIDUAIS, DIFUSOS E COLETIVOS

ELEMENTO: 3.3.90.00.00.00.00.00 (700)	R\$1.500,00
ELEMENTO: 4.4.90.00.00.00.00.00 (700)	R\$1.500,00
Total.....	R\$ 3.000,00

Art. 3º. A nova ação incluída no PPA 2022-2025, correrá por conta de recursos provenientes de Ações já aprovadas na Lei do Plano Plurianual, conforme segue:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
UNIDADE: 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROGRAMA: 0003 – PROGRESSO ADMINISTRATIVO
AÇÃO: 2.045 – FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS
SUBFUNÇÃO: 422- DIREITOS INDIVIDUAIS, DIFUSOS E COLETIVOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

ELEMENTO: 3.3.90.00.00.00.00.00 (700)	R\$1.500,00
ELEMENTO: 4.4.90.00.00.00.00.00 (700)	R\$1.500,00
Total	R\$ 3.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 24 de abril de 2024.

VALDECIR KRAUSS

Prefeito Municipal

JOSETE KOGG

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.